

TABELA SALARIAL - 2017

Municípios representados: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

Ramo de Transportes de Carga e Construção Civil**Seca, Líquida, Derivados e Transportadoras****(a partir de 01/05/2017, índice de 4,08%)**

FUNÇÃO	PISO
Motorista de Bi-Trem	R\$ 2.063,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.915,00
Motorista de Munk / Betoneira / Truck	R\$ 1.736,00
Motorista Operacional de Guincho (acima de 10.000KG)	R\$ 1.703,00
Motorista Operacional de Guincho (abaixo de 10.000KG)	R\$ 1.554,00
Motorista de Caminhão / Compactador	R\$ 1.453,00
Motorista Operador de Máquinas e Tratores	R\$ 1.453,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.360,00
Socorrista Mecânico	R\$ 1.263,00
Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)	R\$ 1.263,00
Conferente de Cargas	R\$ 1.315,00
Ajudante de Caminhão	R\$ 1.136,53
Auxiliar de Expedição	R\$ 1.136,53
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.263,00
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 1.136,53

ABONO PECUNIÁRIO - As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada acima, a importância de R\$ 1.124,06 (Hum Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Seis Centavos), com parcelamento em 04 (quatro) vezes. O parcelamento se dará da seguinte forma: 1º parcela em Setembro/2017, pagos em Setembro/17 e Outubro/17; e a 2º parcela em Março/2018, pagos em Março/18 e Abril /18.

Para fazer jus ao Abono Pecuniário está condicionada a assiduidade, ou seja, aqueles que tiverem até 06 (Seis) faltas injustificadas, terão a parcela integral. A partir da 07 (Sétima) falta vai sendo deduzido o valor da parcela do Abono conforme CCT 2017.

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 21,70
Jantar	R\$ 21,70
Pernoite	R\$ 43,40

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/17, Setembro/17, Novembro/17 e Fevereiro/18 no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado ao Sindlagos no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As categorias contempladas, que recebem piso salarial acima do valor desta tabela salarial, receberão o percentual de reajuste no salário de 4,08%.

O reajuste geral para o ano de 2017 será retroativo a 1º de Maio de 2017, tendo um prazo á empresa de efetuar o pagamento das diferenças salariais em até o mês de setembro/2017.